



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER CLJR-01 /2014, de 10 de fevereiro de 2014.

Exma. Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

Aprovado por: Cav. M. de A. de S.

Em: 17/03/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

Aprovado por: Cav. M. de A. de S.

Em: 17/03/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 06/14

“Dispõe sobre a Revisão Geral da remuneração dos Servidores Municipais, Conselheiros Tutelares, ocupantes de Função Pública e Pessoal Contratado Temporariamente por Excepcional interesse Público do Poder Executivo de Ubá, bem como dos Proventos de Aposentadoria e Pensões, no exercício de 2014, e dá outras providências”.

Senhora Presidente:

1º) Através da Mensagem nº 008, de 10 de fevereiro de 2014, o Sr. Prefeito de Ubá, encaminha para tramitação e votação nesta Casa o Projeto de Lei em referência que “Dispõe sobre a Revisão Geral da remuneração dos Servidores Municipais, Conselheiros Tutelares, ocupantes de Função Pública e Pessoal Contratado Temporariamente por Excepcional interesse Público do Poder Executivo de Ubá, bem como dos Proventos de Aposentadoria e Pensões, no exercício de 2014, e dá outras providências”.

2º) A matéria em tela visa recompor a remuneração de todos os servidores e contratados do quadro do Poder Executivo Municipal, tendo como base o IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, do IBGE, no período compreendido de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013, acrescido de ganho real. A inflação acumulada neste período, de acordo com o índice assinalado, foi de 5,91%. À recomposição da perda inflacionária, acrescenta-se, ainda, o ganho real de 0,09%, totalizando desta forma um reajuste de 6,0%. A presente matéria fixa ainda um novo piso salarial para os servidores públicos e contratados do Poder Executivo, o qual fica estabelecido em R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação da presente matéria. É o que nos parece, S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

VEREADOR SAMUEL GAZOLLA LIMA
Presidente

VEREADOR CARLOS DA SILVA RUFATO
Membro Titular

VEREADOR CÉLIO BOTARO
Membro Titular